



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 665-1211
E-mail - icaraima@fenixnet.com.br

LEI N.º 046/2005

AUTORIA: Executivo Municipal

DATA: 02.05.2005

**SÚMULA: Concede Complementação
Constitucional Salarial a Servidores.**

A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, APROVOU, E Eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a conceder complementação constitucional aos servidores que percebem remuneração inferior ao salário mínimo.

Art. 2º. A complementação prevista no artigo anterior é temporária, extinguindo-se, automaticamente, à medida em que a remuneração dos servidores forem iguais ou superiores ao salário mínimo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma,
Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Maio de 2005.


ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

